



C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.043/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal n° 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal n° 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei n° 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.138.502,20 (Um Milhão e cento e trinta e oito mil e quinhentos e dois reais e vinte centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	0018		
15.451.0018.21XX	8	SDR-DEMANDA 063058 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, GUIAS E SARJETAS	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações - 110.000	980.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	158.502,20
			1.138.502,20

Art. 3° - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.138.502,20**) (Um Milhão e cento e trinta e oito mil e quinhentos e dois reais e vinte centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	980.000,00
2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL 2.422.99.00.00 - OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTAI	00	
2.422.99.0.1.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO 2.422.99.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios SDR - 110.000		980.000,00

Excesso de arrecadação	01	R\$
1719.99.0.1.03.00 (179) – AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		158.502,20
		158.502,20

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Dezembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

> Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira Secretária Administrativa